

1º TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO SE N.º 07287-001, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**.

REGISTRADA: MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA, inscrita no CNPJ sob o N.º 30.411.281/0001-36, com sede a Rua Vereador Maurice Ricardo Longuinho, S/N, Lote: 12 Quadra: 11, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Srª. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrita no CPF sob o N.º 510.019.266-68 e portadora do RG N.º. MG-2-980.109 SSP/MG.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à Nota de Empenho SE N.º 07287-001, oriunda da Ata de Registro de Preços N.º 045/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem à Nota de Empenho SE N.º 07287-001, oriunda da Ata de Registro de Preços N.º 045/2018, cujo o objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 642,58** (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
008	001590	ARAME RECOZIDO Marca: BELGO	KG	10.0000	R\$ 9,4000	R\$ 94,00

039	014747	BARRA DE FERRO 8,0MM CA 50 Marca: BELGO	PC	15.0000	R\$ 22,6000	R\$ 339,00
064	018043	BARRA DE FERRO 6,3MM CA 60 Marca: BELGO	UN	14.0000	R\$ 14,9700	R\$ 209,58
					Total	R\$ 642,58

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,6083%** do valor inicial da Nota de Empenho SE N.º 07287-001, oriunda da Ata de Registro de Preços N.º. 045/2018, que é de **R\$ 5.706,98 (Cinco Mil e Setecentos e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 367 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º. 045/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º. 045/2018, firmada entre as partes em 14 de Setembro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterada, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 1º SET. 2019

REGISTRADA:



MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA

REGISTRANTE:



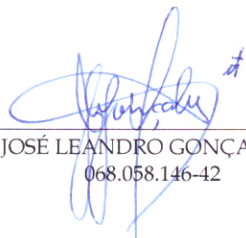
LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

